



AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL
PROJETO DE LEI Nº 124/83
PROCESSO Nº 165/83

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA 235

LEI Nº 2.002
De 07 de novembro de 1983

Dispõe sobre autorização para a concessão de Subvenção Social e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 03 de novembro de 1983, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder no corrente exercício, Subvenção Social no valor de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), ao S.O.S. - Serviços de Obras Sociais de Araraquara.

Artigo 2º - Para atender a despesa autorizada no artigo anterior, fica aberto no Departamento de Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional no mesmo valor, suplementar à Dotação Orçamentária vigente e abaixo especificada :-

06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.09	DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 2 3 1	Subvenções Sociais	Cr\$ 250.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
15.81.031 .021	Entidades de Assistência Social	250.000,00

Artigo 3º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação a ser apurado na Receita Geral do Município, considerando-se a tendência do exercício (Lei Federal nº 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - inciso II e parágrafo 3º).

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 07 (sete) de novembro de 1983 (mil novecentos e oitenta e três). -

CLODOALDO MEDINA

-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.

JOSÉ MARIA BRANCO

-Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às Fls. nºs. 180 do livro competente nº 19.
PROCESSO Nº 1881/58 - "PC"